

Projeto n.º 119/79

ADALTO VARGAS VIEIRA

Publicado 22/04/80

BOLETIM OFICIAL Nº 156

LEI Nº 389, DE 14 DE ABRIL DE 1980

"Autoriza permissão de uso à Associação Recreativa 1.º de Maio, com sede em São Bernardo, 4.º distrito deste município, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica autorizada, na forma do parágrafo primeiro do artigo 132, da Lei Orgânica dos Municípios a permissão de uso à Associação Recreativa 1º de Maio, com sede na Rua Mauá s/n., em São Bernardo, da área pertencente ao Município, de forma retangular, situada entre as Ruas Mauá e Avaré e Avenida Baby, 4º distrito deste Município.

Art. 2º -- A permissão a que se refere o art. 1º será por tempo indeterminado e a entidade beneficiada se obriga a murar o imóvel e a construir uma quadra para a utilização da comunidade, através de práticas desportivas.

§ 1º -- A permissionária pagará à permitente 5% (cinco por cento) sobre a renda bruta apurada em suas dependências, decorrente de competições esportivas ou programações de natureza social.

§ 2º -- A permissão se destina à construção, pela permissionária e, as suas expensas, de dependências esportivas, vedada a transferência da permissão a qualquer título.

§ 3º — A permissão resolver-se-á, desde que a permissionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória de ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
14 DE ABRIL DE 1980.

— JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO —
Prefeito